PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 614.

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal nº.646, datada de 12 de dezembro de 1.979 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir da presente data os TERRENOS PERPÉTUOS, COMUNS E SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- TERRENO PERPÉTUO.....Cr$15.000,00
b)- VALA COMUM MENOR.....Cr$ 5.200,00
c)- VALA COMUM MAIOR.....Cr$ 6.500,00
d)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA.....Cr$35.000,00
e)- ABERTURA DE CARNEIRA.....Cr$17.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº584, datado de 30 de janeiro de 1.991.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ.
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ